

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

61686

FICHA

01

**IMÓVEL** - Aptº 201 do prédio à rua Juparanã nº 38, distrito do Andaraí, e 1/2 do terreno que mede 12,00m de frente e fundos por 10,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o nº 44, de Hamilton Tavarés ou sucessores, à esquerda com o nº 225 da rua Pontes Correa, de Sonia Maria da Silva Dorna e outra, e aos fundos com o prédio nº 229 da mesma rua, de Edimeia Spolidoro Santos.

**PROPRIETÁRIO** - Amelia Albino de Vasconcellos, funcionária do Estado, CIC nº 100.788.607 e s/m José Carlos de Vasconcellos, industriário, CIC nº 031.329.277, brasileiros, residentes n/cidade.

**REGISTRO ANTERIOR** - Lº 3-AJ, fls.278 nº 32008 d/cartório.

**R-1-PENHORA** - o imóvel foi penhorado nos autos da ação de despejo por falta de pagamento - cobrança, processo nº 0019871-33.2008.8.19.0001(2008.001.019995-5), movida por Daniel Cuinas Neto, brasileiro, casado, engenheiro, identidade nº 27506-D expedida pelo CREA/RJ, CPF nº 265.639.677-87 e Antonio Ribeiro Cuinas, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, identidade nº 23409-D, CPF nº 092.377.987-68, contra Amélia Albino de Vasconcellos, aposentada, identidade 01.071.471-5 do IFP, CPF nº 100.788.607-25, e seu marido José Carlos de Vasconcellos, portador da identidade nº 01.044,578-1 expedida pelo IFP, CPF nº 031.329.277-91, e outros, para garantia da importância de R\$137.589,95, e mais os acréscimos legais, por determinação da Juíza Dra. Ana Lucia Vieira do Carmo, sendo depositário os executados, conforme certidão da 19ª Vara Cível de 27.02.2012, prenotada sob o nº 298550 em 05.09.2012, tendo o termo de penhora sido lavrado em 27.02.2012, e assinado pela Juíza acima referida. Rio, 26.09.2012. O Oficial.

**AV-2-CANCELAMENTO DA PENHORA DO R-1** - nos termos do Ofício nº 62/2014/OF da 19ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ de 23/01/2014, prenotado sob o nº 313559 em 21/10/2014, assinado pela Juíza de Direito Dra. Ana Lucia Vieira do Carmo, fica cancelada a penhora objeto do R-1. Rio, 12/11/2014. O Oficial. *Isa Subst. lllp*

**AV-3-REGIME DE BENS** - nos termos da petição de 05.09.2018, prenotada sob o nº 337845 em 05.09.2018, e cópia autenticada da certidão do 8º Registro Civil, o regime de bens do casal

CONTINUA NO VERSO

## REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

61686

FICHA

01

VERSO

de José Carlos de Vasconcellos é o da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6515/77. Selo de fiscalização eletrônico ECUK 57096 JSV. Rio, 20/03/2019. O Oficial. *tsr. Subst. llyp*

**AV-4-CPF** - nos termos da petição de 05.09.2018, prenotada sob o nº 337845 em 05.09.2018, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, José Carlos de Vasconcellos é portador do CPF nº 031.329.277-91. Selo de fiscalização eletrônico ECUK 57097 NIF. Rio, 20/03/2019. O Oficial. *tsr. Subst. llyp*

**AV-5-CPF** - nos termos da petição de 05.09.2018, prenotada sob o nº 337845 em 05.09.2018, e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, Amelia Albino de Vasconcellos é portadora do CPF nº 100.788.607-25. Selo de fiscalização eletrônico ECUK 57098 WVC. Rio, 20/03/2019. O Oficial. *tsr. Subst. llyp*

**AV-6-INSCRIÇÃO FISCAL E C.L.** - nos termos do instrumento particular de 23.04.2018, prenotado sob o nº 337340 em 10.08.2018, o imóvel tem a inscrição fiscal nº 0.041.178-5 e C.L. 07508-5. Selo de fiscalização eletrônico ECUK 57099 WBL. Rio, 20/03/2019. O Oficial. *tsr. Subst. llyp*

**R-7-COMPRA** - LEONARDO VERAS LEONEL, brasileiro, autônomo, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 12.777.239-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 29/11/2007, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.100.587-00, residente e domiciliado nesta cidade, comprou o imóvel de JOSÉ CARLOS DE VASCONCELLOS, aposentado, portador da carteira de identidade nº 01044578-1, expedida pelo IFP/RJ, em 27/06/1995, e sua mulher AMELIA ALBINO DE VASCONCELLOS, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 01071471-5, expedida pelo IFP/RJ, em 14/01/1997, ambos acima qualificados, conforme o citado instrumento particular de 23.04.2018, prenotado sob o nº 337340 em 10.08.2018, pelo valor de R\$400.000,00. Imposto de transmissão, guia nº 2233515, de 25.01.2019. Selo de fiscalização eletrônico ECUK 57100 QLZ. Rio, 20/03/2019. O Oficial. *tsr. Subst. llyp*

**R-8-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - o adquirente do R-7, deu o imóvel em alienação fiduciária ao Banco Santander (Brasil) S.A., com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, conforme o citado instrumento particular de 23.04.2018, prenotado sob o nº 337340 em 10.08.2018, garantindo dívida

CONTINUA NA FICHA Nº 2

## REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
REGISTRO DE IMÓVEIS - 10º OFÍCIO

MATRÍCULA

61686

FICHA

02

de R\$304.000,00, sujeita a correção monetária na forma do título, a ser paga em 420 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 23.05.2018, no valor de R\$3.156,00. Taxa de juros sem bonificação: taxa efetiva de juros anual de 11,0000%, taxa nominal de juros anual de 10,4815%, taxa efetiva de juros mensal de 0,87% e taxa nominal de juros mensal de 0,87%; Taxa de juros bonificada: taxa efetiva de juros anual de 9,4900%, taxa nominal de juros anual de 9,1006%, taxa efetiva de juros mensal de 0,76% e taxa nominal de juros mensal de 0,76%, elevados de juros remuneratórios à taxa acima, juros moratórios de 1% ao mês e multa moratória de 2% nos termos da legislação em vigor na impontualidade, sendo dado o valor da garantia fiduciária de R\$380.000,00, e demais cláusulas do título. Selo de fiscalização eletrônico ECUK 57101 BGS. Rio, 20/03/2019. O Oficial. *Esc. Substituta*

**AV-9-61686-CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE)** - nos termos do Ofício nº 303738/2022 - Portal de Documentos S.A., de 16/08/2022, do Banco Santander (Brasil) S/A, prenotado sob o nº 364507 em 17/08/2022, assinado pelo Gerente, Andre Luiz Muelas da Silva, por solicitação do credor (fiduciário) foi o devedor (fiduciante) intimado a pagar os débitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária e, não tendo o mesmo purgado a mora no prazo legal, é aqui certificado este fato para os devidos efeitos legais. Selo de fiscalização eletrônico EEIK 19158 UAZ. Rio, 30/01/2023. O Oficial. *Marizo de N. Gonçalves*

*Esc. Substituta - Mat. 04/7097*

**AV-10-61686-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - nos termos do Ofício nº 303738/2022 do Banco Santander (Brasil) S/A, de 13/03/2023, prenotado sob o nº 368766 em 15/03/2023, assinado pelo Gerente, Luciano Zauhy de Azevedo, instruído com documentação de que o devedor fiduciante não atendeu à intimação para pagar a dívida objeto do R-8, e com o comprovante do recolhimento do Imposto de Transmissão pago pela guia nº 2548705, de 08/03/2023, fica consolidada ao Banco Santander (Brasil) S/A, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, devendo o mesmo promover público leilão do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (Artigo 27 da Lei 9514, de 20.11.97). Tendo o imóvel o valor fiscal para efeitos de ITBI R\$380.000,00. Selo de fiscalização eletrônico EELN 30344 LCG. Rio, 25/04/2023. O Oficial. *Marizo de N. Gonçalves*

*Esc. Substituta - Mat. 04/7097*

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

61686

FICHA

02

VERSO

AV-11-61686-CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO R-8 - nos termos do Ofício nº 303738/2022 do Banco Santander (Brasil) S/A, de 13/03/2023, prenotado sob o nº 368766 em 15/03/2023, assinado pelo Gerente, Luciano Zauhy de Azevedo, em face da consolidação da propriedade objeto da AV-10, fica cancelada a alienação fiduciária objeto do R-8. Selo de fiscalização eletrônico EELN 30345 SJR. Rio, 25/04/2023.. O Oficial.

Marizo de N. Gonçalves  
Esc. Substituta - Matr. 9471007